

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 45 (QUARENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO MSM.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, HUAP03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

VCH, EGQ, EST, TCE, EEIMVR, STT, VEL.....20

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA.....25

COMISSÃO ELEITORAL EEIMVR, INF, ESSE.....29

REGULAMENTO DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO - INFES.....34

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

A presidente da Comissão Eleitoral comunica o resultado final da consulta eleitoral para escolha de chefe e de subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Saúde Coletiva:

Foi vencedora a chapa única composta pelos Docentes **MAURO VITOR MENDLOWISCZ e ALEXANDRE MARTINS VALENÇA** como Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Psiquiatria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental.

Niterói, 06 de Setembro de 2016.

CRISTINE FARES MAIA
Presidente da Comissão Local

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.535 de 23 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.051265/2016-52,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar RODRIGO CAZES COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2019175, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - Campus Rio das Ostras, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria n.º 52.654 de 12/11/2014 e publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2014.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 5285-1719 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.536 de 23 de novembro de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.051265/2016-52;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **ROSSI ALVES GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1519640, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria nº. 52.654 de 12/11/2014, publicada no D.O.U. de 14/11/2014. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5283-1719 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.538 de 23 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.051265/2016-52;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar RODRIGO CAZES COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2019175, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - Campus Rio das Ostras, designado pela Portaria nº. 52.655 de 12/11/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5284-1719 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.412 de 20 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, o anexo à Portaria nº 55.189, de 17/12/2015, publicado no BS/UFF nº 005, de 11/01/2016 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando o padrão de vencimento do servidor MARCELO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1089726, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1089726	Marcelo Henrique Bernardo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	C	12	13	01/11/2015

Art. 2º - Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor **Marcelo Henrique Bernardo de Oliveira, SIAPE nº 1089726,**

conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1089726	Marcelo Henrique Bernardo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	C	11	12	01/05/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4263-4800 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.452 de 3 de novembro de 2016.

Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 57.247 de 03/10/2016** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 172 de 04/10/2016, **alterando o efeito financeiro do(a) servidor(a) DANIELA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1885517, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1885517	Daniela Mendonça de Souza	Assistente em Administração	D	3	4	19/02/2016	19/02/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4951-3828 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.453 de 3 de novembro de 2016.

Retificação de Portaria de Concessão de
Progressão por Mérito Profissional

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 55.962 de 30/03/2016** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 048 de 30/03/2016, **excluindo o nome da servidora DANIELA MENDONÇA DE SOUZA, SIAPE nº 1885517.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4950-9550 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.539 de 23 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051264/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2052392, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras. Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 5290-2624 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.actio>

PORTARIA N.º 57.540 de 23 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051264/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1672188, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5289-2624 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.543 de 23 de novembro de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5246-4902 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2867259	23069.090011/15-79 ANDRE SADDY	2013/2015		ADJUNTO - A	02	08.05.2015

(*) EM CORREÇÃO A PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 57.560 de 24 de novembro de 2016.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 001, de 05/08/2013.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico- administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5223-2490 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONA**ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificaç ão	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeir o
				De	Para		
1089717	BERNARDO VIDAL MELIGA PESSOA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	03/05/2011	10/10/2016
1089717	BERNARDO VIDAL MELIGA PESSOA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	03/11/2011	10/10/2016
1089717	BERNARDO VIDAL MELIGA PESSOA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	03/05/2011	10/10/2016
1089717	BERNARDO VIDAL MELIGA PESSOA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	03/11/2011	10/10/2016
311789	JORGE LEITE DA SILVA	MUSICO	E	10	11	06/05/2011	15/09/2016
311789	JORGE LEITE DA SILVA	MUSICO	E	11	12	06/11/2011	15/09/2016
311789	JORGE LEITE DA SILVA	MUSICO	E	12	13	06/05/2011	15/09/2016
311789	JORGE LEITE DA SILVA	MUSICO	E	13	14	06/11/2011	15/09/2016
308384	MARIA DO ROSARIO PALMIERI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	01/12/2006	06/10/2016
308384	MARIA DO ROSARIO PALMIERI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	01/06/2011	06/10/2016
308384	MARIA DO ROSARIO PALMIERI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	01/12/2011	06/10/2016
1076838	NEIDE RIBEIRO PINTO RITA DE CASSIA	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	12	13	02/08/2011	02/08/2015
304576	BAPTISTA PEREIRA ROSANA FATIMA	DESENHISTA- PROJETISTA	D	15	16	12/06/2004	30/08/2016
1090127	FREITAS TORRES ROSE MARY IDALGO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	12	13	04/11/2011	04/11/2015
357208	DECKERT SANDRA DO AMPARO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	21/04/2011	21/04/2015
1124678	SILVA FILGUEIRAS	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	E	11	12	30/10/2011	03/10/2016
1366947	SERGIO SOUZA SANTOS	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	E	3	4	27/11/2011	25/07/2016
1366947	SERGIO SOUZA SANTOS	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	E	4	5	27/05/2011	25/07/2016
1366947	SERGIO SOUZA SANTOS	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	E	5	6	27/11/2011	25/07/2016
1084138	SILAS DA SILVA RIBEIRO VERONICA DA SILVA	COPEIRO ASSISTENTE EM	B	12	13	15/09/2011	09/06/2016
1102886	CLAUDINO	ADMINISTRACAO	D	12	13	16/01/2011	05/10/2016

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À
PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula a	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
	ANDRE LUIZ SILVEIRA					17/03/201	
1449360	SOUSA	MEDICO-AREA	E	4	5	1	22/08/2016
	ANDRE LUIZ SILVEIRA					17/09/201	
1449360	SOUSA	MEDICO-AREA	E	5	6	2	22/08/2016
	ANDRE LUIZ SILVEIRA					17/03/201	
1449360	SOUSA	MEDICO-AREA	E	6	7	4	22/08/2016
	ANDRE LUIZ SILVEIRA					17/09/201	
1449360	SOUSA	MEDICO-AREA	E	7	8	5	22/08/2016
	ANDRE VALLEJO DA					13/06/201	
1096204	SILVA	MEDICO-AREA	E	11	12	4	26/08/2016
	ANDRE VALLEJO DA					13/12/201	
1096204	SILVA	MEDICO-AREA	E	12	13	5	26/08/2016
	CLAUDIO LYRA					15/09/201	
652529	BASTOS	MEDICO-AREA	E	7	8	2	30/06/2016
	CLAUDIO LYRA					15/03/201	
652529	BASTOS	MEDICO-AREA	E	8	9	4	30/06/2016
	CLAUDIO LYRA					15/09/201	
652529	BASTOS	MEDICO-AREA	E	9	10	5	30/06/2016
	LUIZ CARLOS SANABIO	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA	A	11	12	4	06/09/2016
1074730	LUIZ CARLOS SANABIO	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA	A	12	13	5	06/09/2016
	MARIA APARECIDA					29/07/201	
1185806	MALTA ESTEVES	MEDICO-AREA	E	8	9	2	26/09/2016
	MARIA APARECIDA					29/01/201	
1185806	MALTA ESTEVES	MEDICO-AREA	E	9	10	4	26/09/2016
	MARIA APARECIDA					29/07/201	
1185806	MALTA ESTEVES	MEDICO-AREA	E	10	11	5	26/09/2016
	SANDRA VICENTE					27/01/201	
1107876	MOREIRA	MEDICO-AREA TÉCNICO EM	E	12	13	6	10/10/2016
	SHEILA RIBEIRO PINTO	ENFERMAGEM TÉCNICO EM	D	3	4	1	11/10/2016
1499327	SHEILA RIBEIRO PINTO	ENFERMAGEM TÉCNICO EM	D	4	5	2	11/10/2016
	SHEILA RIBEIRO PINTO	ENFERMAGEM TÉCNICO EM	D	5	6	4	11/10/2016
1499327	SHEILA RIBEIRO PINTO	ENFERMAGEM TÉCNICO EM	D	6	7	5	11/10/2016

PORTARIA N.º 57.561 de 24 de novembro de 2016.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercícios anteriores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5222-2441 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À
PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL****EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificaç ão	Padrão de Vencim ento		Vigência
				De	Para	
1945313	ANTONIO VICENTE MACHADO	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	2	3	02/05/2 015

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À
PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL****EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
311170	NISVAL DE MAGALHAES JUNIOR	MÉDICO-ÁREA	E	13	14	02/03/2015
1432426	ODILON ADOLFO BRANCO DE SOUZA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	7	8	24/03/2015
1432534	ORLANDO HIROSHI KIONO SIQUEIRA	MÉDICO-ÁREA	E	7	8	22/03/2015
310454	PATROCINIA GONCALVES DELATORRE	ENFERMEIRO-ÁREA	E	15	16	17/03/2015

GABR, em 24 /11/2016.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ANA PAULA SANTOS LIMA LANTER LOBO, Técnico em Assuntos Educacionais, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para Doutorado em Educação, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 01/02/2017 a 31/01/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.050990/2016-11).

LILIANE ITEN CHAVES, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Desenho Técnico, para Pós-Doutorado, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), em Curitiba - PR, de 01/02/2017 a 31/01/2018, com ônus CNPq. (Proc. 23069.051252/2016-83).

PRORROGAÇÃO

BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, para concluir Doutorado em Enfermagem, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/12/2016 a 16/01/2017, com ônus limitado (Proc. 23069.031705/2013-11).

LUCIA MARIA DA SILVA SAORES, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Serviço Social de Niterói, para dar continuidade ao Doutorado em Serviço Social, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 07/12/2016 a 06/12/2017, com ônus limitado (Proc. 23069.023315/2015-21).

SUSPENSÃO

AUTORIZO A SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de **PATRICIA SILVA CARDOSO**, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI), de 31/10 a 20/12/2016, por obtenção de autorização de afastamento no Exterior, sendo mantido o período de 21/12/2016 a 05/01/2017, para concluir Doutorado em Direito, na UERJ. (Proc. 23069.073674/2013-67).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 104 de 16 de novembro de 2016.

EMENTA: Altera DTS e designa novos membros para a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a DTS n.º 009, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no BS/UFF n.º 036 de 27/02/2014;

2. **Designar** os servidores abaixo para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUAP;

Presidente da Comissão

• **ANÍBAL DRAGÃO GOMES MATILDES** – Diretor Médico – Matrícula Siape 1110494
Representante do CCIH

• **JAQUELINE ABEL DA ROCHA** – Médica - Matrícula Siape 1607315
Representante da Gerência de Risco

• **MARGARETH MARA RIBEIRO MATTOS** – Enfermeira - Matrícula Siape 306802
Representante da Área Clínica

• **RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI** - Médico – Matrícula Siape 1371618
Representante da Área Cirúrgica

• **NISVAL DE MAGALHÃES JUNIOR** - Médico – Matrícula Siape 311170

Representante da Área Materno-Infantil

• **ALAN ARAÚJO VIEIRA** – Médico – Matrícula Siape 31265811
Representante do Núcleo de Atenção Oncológica

• **MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUISIS** – Médica – Matrícula Siape 0308452
Representante do Serviço de Farmácia

• **FERNANDO SERGIO DA SILVA FERREIRO** – Farmacêutico - Matrícula Siape 307835

• **MAURICIO LAURO DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Farmacêutico – Matrícula Siape 2844790

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 16 de 18 de novembro de 2016.**

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Unidade UFF de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Designar** os integrantes abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local para identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis - VCO:

Docentes:

JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR – Siape 1767733 (Presidente)

ISABEL CABRAL – Siape 1768258

Técnico-Administrativa:

BRUNO CABRAL ALVES – Siape 1630910

Discentes:

ARISA SANTOS JORGE DE SOUZA – matrícula 115075008 (Titular)

DANIEL GONÇALVES DA SILVA – matrícula 115075010 (Suplente)

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ILTON CURTY LEAL JUNIOR
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 22 de 18 de novembro de 2016,

EMENTA: Processo eleitoral visando à escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador dos Cursos de Química para o quadriênio 2017-2021.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Determinar** que a Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador dos Cursos de Química para o quadriênio 2016-2020, designada pelas DTS EGQ n.º 18/2016 e 19/2016, realizará nova consulta quando houver condições para tal.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 060 de 10 de novembro de 2016.

EMENTA: Designação de Comissão para as providências relativas ao processo 23069.004410/2016-14.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores: José Geraldo Abunahman – Matrícula SIAPE n.º 6308454– (presidente), Aurélio Lamare Soares Murta - Matrícula SIAPE n.º 1643118 e Ana Maria Lana Ramos, Matrícula SIAPE n.º 2118851 para as providências relativas ao processo 23069.004410/2016-14.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ.
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 62 de 18 de novembro de 2016.

O **Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Prorrogar**, a pedido, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para que a Comissão de Sindicância designada pela DTS nº 61/2016, de 26/10/2016, publicada no BS UFF nº 190, de 03/11/2016, proceda e conclua a apuração dos fatos contidos no processo nº 23069.050279/2016-59.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 81 de 16 de novembro de 2016.

EMENTA: Substituição de Discentes na DTS nº 15 de 23 de março de 2015

O **Diretor em exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Substituir** os Discentes na DTS nº 15 de 23 de março de 2015, que trata sobre Designação de Representantes Discentes para Composição do Colegiado da Unidade da EEIMVR, por:

Titulares	Suplentes
ALINE DE SOUZA SANTOS Matrícula 214039087	ALBERTO BITTENCOURT Matrícula 115045009
ALBIELLY LUISA OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO Matrícula 115039002	ANDRÉIA CUNHA DOS SANTOS Matrícula 115045013

2. Esta DTS revoga a DTS nº 52/2015.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Diretor em exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo
Universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, Nº. 06 de 16 de novembro de 2016.

EMENTA: Designar para coordenar o núcleo setorial de Extensão.

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Designar** para coordenar o Núcleo Setorial de Extensão, do Departamento de Turismo, a professora **ADRIANA DE SOUZA LIMA, SIAPE 2061397**.

2. A mesma cancela a DTS anterior relativa à coordenação da referida área.

Está DTS entrará em vigor na data de sua publicação

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Chefe do Departamento de Turismo da UFF
#####

DECISÃO N.º 20/2016

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na terceira Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 10/11/2016,

DECIDE:

Orientar, até que as devidas correções dos erros e omissões no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF sejam efetuadas pelos órgãos competentes, que seu artigo 100 seja interpretado na EEIMVR sob a seguinte redação:

“Art. 100 - As notas de cada avaliação deverão ser divulgadas até 3 (três) dias úteis antes da realização da avaliação seguinte, prevendo os prazos de recurso referente à nota atribuída, de acordo com o Art. 110 deste Regulamento.

§1 - O prazo definido neste artigo não se aplica a segunda avaliação da segunda chamada.

§2 – Os prazos para VS, vista de prova, recurso e divulgação de notas, estabelecidos nos artigos 99 e 110, não se aplicam para o aluno que fez uso da segunda avaliação da segunda chamada, podendo o aluno ser submetido a VS e vista de prova individualizadas se necessário.

§3 – O prazo para requerer a segunda avaliação da segunda chamada é de três (3) dias úteis, deve ser feito formalmente via requerimento escolar e entregue à secretaria do departamento responsável pela disciplina. O departamento que receber um requerimento de segunda avaliação de segunda chamada tem três (3) dias úteis para responder ao requerimento.”

Volta Redonda, 10 de novembro de 2016.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial

Metalúrgica de Volta Redonda

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **DERMATOLOGIA** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros 02 Estrangeiros 02	Graduação em MEDICINA	Março/2017	3 anos	R\$ 300,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras); e apresentação do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado.

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 02 alunos.

1.3 Site do Edital: <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura/>

2. Inscrição (no local ou por Sedex)

2.1. Local: Curso de Pós-Graduação em Dermatologia da HUAP – UFF - Rua Marquês do Paraná 303 – 7º andar – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900 - tel:2629-9217

2.2. Horário: **9 – 12 h**

2.3. Período: 09/01/2017 a 23/01/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Preenchimento de ficha de inscrição (No envio por Sedex, a secretaria preencherá).

2.4.2 **FOTOCÓPIA AUTENTICADA (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou Certidão original (OU AUTENTICADA, CASO SEJA CÓPIA) de Conclusão de Curso de Graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.**

2.4.3 Fotocópia simples (s/autenticação) do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia simples (s/autenticação) do CRM ou documento oficial de Identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae resumido (sem fotocópias dos comprovantes dos títulos declarados). **Sendo classificado para a entrevista e análise do currículo, o candidato deverá trazer os originais dos títulos declarados.**

2.4.6 Uma foto 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250153085

Competência: 01/2017

Vencimento: 23/01/2017

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 300,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita tipo teste com 50 questões de múltipla escolha (marcação de “x”) de conhecimentos relativos à especialidade (PESO 8)

3.1.2 Tradução de texto de dermatologia, do inglês para o português (PESO 1)

3.1.3 Entrevista e análise do Currículo (PESO 1)

Só participarão da entrevista e análise do currículo os 06 (SEIS) primeiros classificados na prova escrita de Dermatologia

3.2. Cronograma

3.2.1 Da inscrição

3.2.1.1 Data: 09/01/2017 a 23/01/2017.

3.2.1.2 Horário: das 9:00 às 12:00 h.

3.2.1.3 Local: Curso de Pós-Graduação em Dermatologia HUAP-UFF - Rua Marquês do Paraná, 303 (HUAP), 7º andar – Centro – Niterói – RJ - CEP: 24.033-900

3.2.1.4 Por Sedex: Para o endereço acima. Inscrição válida se postada até o último dia da inscrição (23/01/2017)

3.2.2 Das Provas escrita de Dermatologia e tradução de texto em Inglês

3.2.2.1 Data: 06 de fevereiro de 2017

3.2.2.2 Horário: 9:00 h

3.2.2.3 Local: HUAP – Hospital Universitário Antonio Pedro – 2º andar do Prédio Anexo

3.2.2.4 Divulgação dos classificados para entrevista e análise de currículo: 07 de fevereiro de 2017 depois de 9 horas (pessoalmente ou pelo telefone 2629-9217 c/ Adriana)

3.2.2.5 Após a liberação do gabarito final, o candidato terá 12 horas para a solicitação de recurso, que deverá ser entregue na sala da pós-graduação, 7º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro (com Adriana) . O candidato deverá entregar o recurso, por escrito, com justificativa baseada na bibliografia, em anexo.

3.2.3 Da entrevista e Análise do curriculum vitae: OS 6 MELHORES CLASSIFICADOS NA PROVA DE DERMATOLOGIA SERÃO CHAMADOS PARA A ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO.

3.2.21 Data: 08 de fevereiro de 2017

3.2.22 Horário: 9:00 h

3.2.23 Local: HUAP – Hospital Universitário Antonio Pedro – 7º andar (Pós-Graduação em Dermatologia)

3.2.4 Da divulgação do resultado final após as entrevistas de todos os classificados

3.2.4.1 Data: 08 de fevereiro de 2017

3.2.5 Da Matrícula

3.2.6 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados até o preenchimento das vagas.

3.2.7 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na Prova escrita de Dermatologia

3.3.2.2 Maior nota na Entrevista e Análise do Currículo

3.3.2.3 Mais tempo de graduado

3.3.2.4 Maior idade

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade ou CRM.

4.3 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.4 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.6 Não haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.7 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do respectivo Coordenador do Curso.

4.8 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.9 Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.10 O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado.

5 - Programa para a Prova Escrita em Dermatologia

1. Anatomia e fisiologia da pele
2. Alterações fisiológicas da pele da criança, adolescente, adulto e idoso
3. Acne
4. Buloses
5. Colagenoses
6. Dermatoses metabólicas
7. Dermatoses por imunodeficiências
8. Dermatoses ocupacionais
9. Dermatoviroses
10. Dermatozoonoses
11. Doenças granulomatosas
12. DST
13. Eczemas
14. Erupções por drogas
15. Fotodermatoses
16. Genodermatoses
17. Hanseníase
18. Leishmaniose
19. Lesões elementares
20. Micoses profundas
21. Micoses superficiais
22. Piodermites
23. Terapêutica Dermatológica
24. Psoríase e Líquen Plano
25. Semiologia e métodos complementares
26. Tuberculose cutânea e micobacterioses
27. Tumores cutâneos
28. Urgências dermatológicas
29. Urticárias

6 –Referências Bibliográficas:

Dermatologia Ruben David Azulai, 6ª edição, ano 2013; Livro Texto e Atlas de Dermatologia Fitzpatrick's, 7ª edição, ano 2015; Fundamentos de Dermatologia Márcia Ramos e Silva, 2ª edição, ano: 2010; Rook's Textbook of Dermatology 8ª Edição .

Niterói, 10 de outubro de 2016

JANE MARCY NEFFÁ PINTO
Coordenadora Curso de Pós-Graduação em Dermatologia
#####

EDITAL Nº 02 de 22 de novembro de 2016

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 78 de 07 de novembro de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que foi inscrita a chapa única “AVANÇO” para consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da EEIMVR para o biênio 2017/2018.

1 . Chapa Única: “AVANÇO”

TITULARES	
Nome: GUSTAVO BENITEZ ALVAREZ	
Matrícula: 1528650	
Nome: LUIS ALBERTO DUNCAN RANGEL	
Matrícula: 0988890	
Nome: TIAGO ARAÚJO NEVES	
Matrícula: 1768011	
SUPLENTES	
Nome: JORGE FERREIRA	
Matrícula: 1434493	
Nome: PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ	
Matrícula: 1987431	

Volta Redonda, 22 de novembro de 2016.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL Nº 03 de 18 de novembro de 2016**HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 76 de 18 de outubro de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, torna público que foi homologada a inscrição da Chapa Única para consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Docentes junto ao Colegiado da EEMVR para o biênio 2017/2018.

1 . Chapa Única

TITULARES	SUPLENTES
NOME: CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ	NOME: ELIANE DA SILVA CHRISTO
MATRICULA: 1642555	MATRICULA:1376723
NOME: CHRISTIAN AUGUSTO G. DE VARGAS CARNEIRO	NOME: GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA
MATRICULA: 1522186	MATRICULA: 1866379
NOME: RENATO DIETRICH DE AZEVEDO	NOME: MARCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS
MATRICULA:304191	MATRICULA: 310826
NOME: CLÁUDIO ROCHA LOPES	NOME: RICARDO HENRIQUES LEAL
MATRÍCULA:1030020	MATRÍCULA:0310928
NOME: ADRIANO PORTZ	NOME: RAQUEL PEREIRA DA SOUZA
MATRICULA: 1525589	MATRICULA: 1711825
NOME: ANA PAULA MARTINAZZO	NOME: ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA
MATRICULA:1527944	MATRICULA:1475538
NOME: TIAGO ARAÚJO NEVES	NOME: ANDRÉ GUSO
MATRÍCULA:1768011	MATRICULA: 1643506
NOME: EMERSON SOUZA FREIRE	NOME: GILMAR CLEMENTE SILVA
MATRICULA: 1643525	MATRICULA: 1322646
NOME: ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO	NOME: JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÂN
MATRÍCULA:1518194	MATRÍCULA:1422334
NOME: LUCIANO PESSANHA MOREIRA	NOME: JOSÉ ADILSON CASTRO
MATRÍCULA:1377778	MATRICULA: 1352827

Volta Redonda, 18 de novembro de 2016.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL Nº 04 de 17 de novembro de 2016**PROCLAMAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 72 de 30 de Setembro de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Técnicos Administrativos para o Colegiado da EEIMVR, para o biênio 2016/2018, torna público o resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

APURAÇÃO	Total de participantes	Total de ausentes	Total de votantes	Total de votos nulos	Total de votos em branco	Total de votos válidos
Técnicos Administrativos	39	15	24	0	0	24

Candidato	Quantidade de votos recebidos	Eleito
LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA	11	Membro Titular
CHRISTIAN MONNI	7	Membro Titular
CLEIDE CHRISTINA DE OLIVEIRA	4	Membro Suplente
FERNANDO DIAS MALTA	2	Membro Suplente

Volta Redonda, 17 de novembro de 2016.

VIVIANE CECÍLIA DE LIMA LEMOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA
CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE

A Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela DTS INF, N.º 17 de 27 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF 104/97, vem tornar público queficassuspensio, temporariamente, o calendário eleitoral. Aproveitamos a oportunidade para informar quem novo calendário será elaborado e amplamente divulgado.

Santo Antônio de Pádua, 18 de novembro de 2016.

WENDEL MATTOS POMPILO

Presidente

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

A Comissão Eleitoral, na pessoa de seu presidente, defere a inscrição da chapa composta pelos candidatos **MARCELO MACCORD** – Siape 1949711 e UFF - 019497113 e **ZULEIDE SILVEIRA** – Siape 0390569 e UFF - 1754350 para consulta pública de vagas para da chefia e vice-chefia do Departamento de Fundamentos Pedagógicos – SFP, pelo período de Março de 2017 / Março 2021, tendo em vista que os referidos candidatos cumpriram as exigências estabelecidas no Edital n. 01/2016.

Faculdade de Educação, 18 de Novembro de 2016.

VINICIUS RIBEIRO CABRAL

#####

Regulamento de Qualificação e Defesa da dissertação do Programa de Pós-Graduação em Ensino/INFES/UFF

Seção I Do Exame de Qualificação de Mestrado

Art. 1. O exame de qualificação tem o objetivo de avaliar e qualificar a pesquisa, bem como a capacidade do mestrando em sua consecução.

Parágrafo único. No exame de qualificação, serão avaliados no texto de qualificação, a sua originalidade, a competência e o potencial do candidato para conduzir pesquisas inovadoras de uma maneira criativa na área de estudo, e seus conhecimentos gerais acadêmicos.

Art. 2. Será exigido o exame de qualificação de todos os candidatos ao título de mestre, obedecidas às normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 3. O aluno deverá requerer ao colegiado do programa e prestar o exame de qualificação em até 15 meses após o ingresso no programa, sob pena de ser desligado.

§ 1o O exame de qualificação acontecerá no âmbito da disciplina Seminário de Pesquisa II em data pré-estabelecida no horário das disciplinas do programa.

§ 2o Caberá ao colegiado do curso analisar os casos e estabelecer as penalizações em conformidade com o regimento geral da pós-graduação da UFF.

Art. 4. A comissão examinadora deverá ser constituída de dois membros efetivos que serão sugeridos ao colegiado do programa de comum acordo pelo orientador e orientando.

§ 1o A comissão examinadora deverá ser constituída pelo orientador, que será o presidente desta, e os demais membros deverão possuir o título de doutor.

§ 3o Na impossibilidade de o orientador participar da defesa do exame de qualificação, ele deverá comunicar oficialmente à coordenação do programa, indicando os motivos.

§ 4o O co-orientador ou outro professor, indicado pelo orientador e homologado pelo colegiado do programa de pós-graduação, poderá presidir os trabalhos de defesa de exame de qualificação.

§ 5o A comissão examinadora deverá ser aprovada pelo colegiado do programa de pós-graduação.

Seção II Da Prova de Defesa de Dissertação

Art. 5º. A dissertação deve constituir-se num trabalho próprio, inédito, redigido em língua portuguesa, encerrando uma contribuição relevante para a área do conhecimento em Ensino.

§ 1o A estrutura e apresentação da dissertação deve respeitar o manual de elaboração do PPGEn (anexo 4).

§ 2º Os artigos originados e/ou integrantes da dissertação podem ser redigidos em outra língua, conforme as regras dos periódicos selecionados pelos autores.

Art. 6. O candidato, com anuência do orientador, deverá requerer a defesa de dissertação ao colegiado do programa de acordo com o seu regulamento.

Parágrafo único. A dissertação deverá ser apresentada à coordenação do programa, devendo ser fornecido um exemplar para cada membro da comissão examinadora, juntamente com o requerimento de defesa (anexo 3), dentro do prazo definido no regulamento do programa.

Art. 7. A comissão examinadora será constituída de, no mínimo:

I – três membros efetivos e um suplente para a defesa da dissertação.

§1o A presidência dos trabalhos na comissão examinadora será exercida pelo professor orientador.

§ 2º Na impossibilidade de participação do professor orientador na comissão examinadora de defesa de dissertação caberá ao co-orientador presidir os trabalhos de defesa.

§ 3º Na impossibilidade do orientador participar da defesa de dissertação, assim como sua substituição pelo co-orientador, o orientador deverá comunicar oficialmente à coordenação do programa, indicando os motivos e sugerindo o seu substituto, o qual mediante aprovação do colegiado deverá presidir os trabalhos de defesa de dissertação.

§ 4o Quando o orientador e co-orientador estiverem presentes na comissão examinadora de defesa de dissertação, esta comissão contará com mais um professor membro, e o co-orientador não participará da atribuição do conceito final.

§ 6o A comissão examinadora da dissertação deverá ser constituída por pelo menos um membro de outra instituição, ou seja, externo à UFF.

§ 7o Por solicitação do presidente da comissão examinadora, o suplente poderá participar de forma efetiva dos trabalhos da comissão examinadora, não tendo direito a voto quando da atribuição do conceito final.

Art. 8º. A comissão examinadora será indicada pelo orientador(a) em comum acordo com o aluno(a) para aprovação e homologação pelo colegiado do programa de pós-graduação.

Art. 9. Após aprovação, pelo colegiado, da comissão examinadora para defesa de dissertação, o candidato deverá abrir processo secretaria do PPGEn apresentando o formulário-padrão para requerimento de defesa (anexo 3).

Art. 10. No caso de aprovação, o candidato deverá apresentar as cópias definitivas da dissertação à coordenação do programa, com o acordo do Orientador, em até 60 dias corridos, com as modificações sugeridas pela comissão examinadora, ficando a verificação das correções sob a responsabilidade do professor orientador. Caso haja necessidade de prorrogação o colegiado deverá aprovar a mesma.

§ 1o O número de exemplares é definido pelo regulamento do programa, dos quais, dois devem obedecer às normas vigentes de elaboração de dissertação do PPGEn e um destes exemplares deve ser encadernado pela Gráfica da UFF, para ser destinado à Biblioteca da UFF.

§ 2o Juntamente com os exemplares, o candidato deverá entregar uma versão eletrônica da Dissertação com a devida autorização para disponibilização desta no sitio do programa de pós-graduação e no Banco de Teses e Dissertações da CAPES.

Parágrafo único. Somente depois de satisfeitos os dispositivos constantes no art. 10, a documentação de prova de defesa de dissertação será encaminhada à Proppi.

Seção II

Da Defesa do Exame de Qualificação e da Dissertação

Art. 11. Por ocasião da prova de defesa do Exame de qualificação/dissertação, a comissão examinadora apreciará a capacidade revelada pelo candidato, notadamente, a maneira de conduzir a defesa de seu trabalho.

Art. 12. O candidato terá um tempo máximo de trinta minutos para fazer a apresentação geral de seu trabalho.

Art. 13. Na realização da defesa do exame de qualificação/dissertação, cada um dos membros da comissão examinadora arguirá o candidato por no máximo 30 minutos e este disporá de igual tempo para responder às questões.

Art. 14. Concluída a etapa de arguições, a comissão examinadora fará a atribuição do resultado final em recinto fechado, que será, na sequência, divulgado para o candidato e a comunidade interessada.
Parágrafo único. O conceito a ser atribuído ao candidato deve ser “Aprovado” ou “Não-Aprovado” e registrado em ata de defesa (anexo 2).

Art. 15. A defesa do exame de qualificação/dissertação deverá ser aberta ao público.

Parágrafo único. No caso do exame de qualificação, dissertação conter informações sigilosas e/ou passíveis de solicitação de direitos de propriedade intelectual, com parecer favorável do colegiado, a defesa deverá ser fechada ao público.

Art. 16. O exame de qualificação pode ser realizado por video conferência ou por parecer, podendo participar como membro não-presencial da banca examinadora até um membro.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o candidato pode realizar o exame de qualificação não-presencial, desde que aprovada pelo colegiado do programa.

Art. 17. A defesa de dissertação pode ser realizada por vídeo conferência, podendo participar como membro não-presencial da banca examinadora até um membro.

§ 1º Neste caso é preciso aprovação do colegiado do programa e a indicação de um suplente (externo ou interno) que deve estar presente na defesa para caso de falha na video conferência.

§ 2º Em caráter excepcional, o candidato ao título de mestre pode realizar a defesa não-presencial, desde que aprovada pelo colegiado do programa.

Art. 18. Por motivo justificado, cabe ao coordenador adiar a data da defesa do exame de qualificação/dissertação.

Art. 19. No julgamento final, cada avaliador atribuirá o conceito à defesa de qualificação/dissertação e, nos casos em que não houver consenso entre os avaliadores, deverão ser aplicadas as regulamentações estabelecidas nos incisos deste artigo.

§ 1º Será considerado aprovado, na defesa do exame de qualificação/dissertação, o candidato que obtiver aprovação por maioria simples dos membros da comissão examinadora.

§ 2º O candidato reprovado poderá ter, a critério da comissão examinadora, até seis meses para submeter-se à nova defesa do exame de qualificação/dissertação, devendo o aluno manter o vínculo mediante matrícula na disciplina Seminário de Pesquisa II (no caso de qualificação) ou Estudo Independente II (no caso de defesa de dissertação).

Art. 20. A realização da prova de defesa do exame de qualificação/dissertação obedecerá ao protocolo que constitui o anexo 1, deste regulamento.

AMANDA OLIVEIRA RABELO
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ensino
#####

ANEXO 1 - Protocolo para Realização da Defesa de Exame de Qualificação ou de Dissertação

Os processos de Defesa de Exame de Qualificação/Dissertação deverão seguir a seguinte tramitação:

01. Instalação dos trabalhos pelo presidente da comissão examinadora;
02. Apresentação dos membros da comissão examinadora;
03. Chamada do candidato pelo presidente da comissão examinadora, enunciando o nome completo e o título da dissertação a ser defendida;
04. O presidente da comissão examinadora concede a palavra ao candidato para, durante trinta minutos, no máximo, fazer a apresentação;
05. O presidente da comissão examinadora concede a palavra a cada examinador para arguir o candidato pelo tempo necessário, assegurando ao candidato suficiente tempo para resposta às arguições formuladas;
06. Concluída a etapa das arguições e respostas, os membros da comissão examinadora devem se reunir em local privado para atribuição do conceito “Aprovado” ou “Não-Aprovado” ao candidato;
07. O presidente procede à leitura pública da ata, com proclamação final (declinando o nome do candidato, o título da dissertação defendida e o julgamento) devidamente assinado por todos os seus integrantes e a seguir encerra os trabalhos.

ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

ATA DE DEFESA – MESTRADO

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e _____ às _____ horas, na sala _____, nas dependências do INFES no endereço Avenida João Jasbick, s/nº Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua- RJ, reuniu-se a Comissão Examinadora designada na forma regimental pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, para julgar a dissertação, orientada pelo professor(a) _____, Apresentada pelo (a) aluno (a) _____, sob o Título _____,

requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ensino, área de concentração em _____. Aberta a sessão pública, o candidato teve a oportunidade de expor o trabalho. Em seguida, o candidato foi arguido oralmente pelos membros da Banca, que, após deliberação, decidiu pela:

- Aprovação.
 Aprovação “com restrições”; “com exigências”; “com sugestões da banca”; “condicionada”.
Sugestões e/ou condições e prazo da comissão examinadora:

- Reprovação.

Nos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação desta Universidade, foi lavrada a presente ata, lida e julgada, conforme vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Banca Examinadora:

Professor(a):
Instituição – SIGLA:

- Presidente da banca (Orientador)

Professor(a):
Instituição – SIGLA:

Professor(a):
Instituição – SIGLA:

Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense
Avenida João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto - Santo Antônio de Pádua, RJ - CEP: 28470 000
Telefones: (22) 3851 0725 e (22) 3851 0994

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE DEFESA

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Mestrando (a): _____

Título do Projeto:

Banca:

1) **Prof. Orientador:** _____

2) **Professor:** _____

Instituição: _____

3) **Professor:** _____

Instituição: _____

Data do Exame: _____ **Horário:** _____ **Sala:** _____

Obs.: Utilização de equipamento: () sim () não

Quais? _____

Obrigatório o preenchimento do formulário de cadastro para professores externos ao PPGEn.

ANEXO 4**MANUAL DE ELABORAÇÃO DO PPGEN**

NORMAS DA ABNT PARA TRABALHOS ACADÊMICOS - NBR 14724:2011, NBR 10520:2002 e disponibilizado em: <http://www.ichf.uff.br/labinfo/documentos/ABNT-NormasParaTrabalhosAcademicos.pdf>

TRABALHOS ACADÊMICOS – APRESENTAÇÃO

- **Dissertação**: trabalhos que visam o título de mestre.
- **Tese**: termo utilizado somente para trabalhos que visam o título de "doutor".
- **Trabalho acadêmico**: trabalho de graduação ou conclusão de curso, são os trabalhos denominados TCC, TG, TGI e outros.

A estrutura do trabalho é composta por três partes (pré-textuais, textuais e pós-textuais) e para cada etapa existem informações obrigatórias e opcionais.

PRÉ-TEXTUAIS:

- **Capa** (obrigatório): nome do autor; título; subtítulo (se houver); número de volumes (quando houver mais de um); local da instituição onde será apresentado; ano de entrega.
- **Folha de rosto** (obrigatório): Anverso: a) nome do autor; b) título (deve ser claro, preciso e identificar o conteúdo do trabalho); c) subtítulo (se houver, deve evidenciar sua subordinação, através do sinal de dois pontos); d) número de volumes (se houver mais de um, deve constar em cada respectiva folha de rosto); e) natureza (dissertação, tese e outros) e objetivo (aprovação em disciplina, grau pretendido e outros), nome da instituição a que é submetido, área de concentração; f) nome do orientador e, se houver, do co-orientador; g) local da instituição e h) ano da entrega. Verso: Deve conter apenas a ficha catalográfica.
- **Errata** (opcional): deve ser logo em seguida da folha de rosto, se houver erro e, encartada ou avulsa acrescida ao trabalho depois de impresso.
- **Folha de aprovação** (obrigatório): contém autor, título (e subtítulo, se houver), local e data de aprovação, nome, assinatura e instituição dos membros componentes da banca examinadora.
- **Dedicatória** (opcional): o autor presta homenagem ou dedica seu trabalho.
- **Agradecimentos** (opcional): àqueles que contribuíram de maneira relevante, ou mesmo instituições de fomento (Faperj, Capes, CNPq etc.)
- **Epígrafe** (opcional): traz a citação de um pensamento que de certa forma serviu de base ao trabalho, seguida de seu autor.
- **Resumo na língua vernácula** (obrigatório): deve ser um texto claro e conciso, não apenas tópicos. Precisa ser objetivo e não passar de 500 palavras. E, logo em seguida, apresentar as palavras mais representativas do conteúdo do texto, ou seja, as palavras-chave.
- **Resumo em língua estrangeira** (obrigatório): idêntico ao item anterior, apenas em língua estrangeira.
- **Sumário** (obrigatório): consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma sequência em que aparecem. Não tem o mesmo objetivo do índice.

- **Lista de ilustrações** (opcional): deve apresentar na mesma ordem em que aparece no texto. Recomenda-se uma lista para cada tipo de ilustração. Ex.: quadros, gráficos, plantas etc.
- **Lista de abreviaturas e siglas** (opcional): relação em ordem alfabética, seguida das palavras ou expressões correspondentes grafadas por extenso. Recomenda-se uma lista para cada tipo.
- **Lista de símbolos** (opcional): deve apresentar na mesma ordem em que aparece no texto, com seu devido significado.

TEXTUAIS

Introdução: deve constar a delimitação do assunto tratado, objetivos da pesquisa e demais elementos necessários para situar o tema.

Desenvolvimento: parte principal, contém a exposição ordenada e pormenorizada dos assuntos, divide-se em seções e subseções. Varia em função da abordagem do tema e método.

Conclusão: parte final, apresenta conclusões correspondentes aos objetivos ou hipóteses.

PÓS-TEXTUAIS

- **Referências** (obrigatório): conjunto padronizado de informações retiradas do material informacional consultado.
- **Apêndice** (opcional): texto utilizado quando o autor pretende complementar sua argumentação. São identificados por letras maiúsculas e travessão, seguido do título. Ex.: APÊNDICE A - Avaliação de células totais aos quatro dias de evolução
- **Anexo** (opcional): texto ou documento não elaborado pelo autor para comprovar ou ilustrar. São identificados por letras maiúsculas e travessão, seguido do título. Ex.: ANEXO A - Representação gráfica de contagem de células.
- **Glossário** (opcional): lista alfabética de expressões técnicas de uso restrito, utilizadas no texto e suas respectivas definições.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO

- **Formato:** papel em branco, formato A4 (21,0 cm X 29,7 cm), digitados no anverso da folha. Recomenda-se a fonte tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as citações longas e notas de rodapé.
- **Margem:** esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm.
- **Spacejamento:** todo o texto deve ser digitado com 1,5 de entrelinhas. As citações longas, as notas, as referências e os resumos devem ser digitados em espaço simples. Os títulos das seções devem ser separados do texto que os sucede por uma entrelinha dupla ou duas linhas simples.
- **Notas de rodapé:** digitadas dentro da margem, ficam separadas com espaço simples de entrelinhas e um filete de 3,0 cm a partir da margem esquerda.
- **Indicativo de seção:** o indicativo numérico precede seu título, alinhado à esquerda, somente com o espaço de um caractere. Para os títulos sem indicação numérica, ficam centralizados.
- **Paginação:** a numeração é colocada a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior da folha a 2,0 cm da borda superior, ficando o último algarismo da borda

direita da folha. Se o trabalho tiver mais de um volume a sequência deve ser mantida no volume seguinte, a partir do texto principal.

- **Numeração progressiva:** é utilizada para destacar o conteúdo do trabalho. Podem ser usados os demais recursos existentes, como caixa alta, negrito etc.
- **Citação:** menção de uma informação extraída de outra fonte.
- **Abreviaturas e siglas:** quando aparecem pela primeira vez, deve-se colocar por extenso e a sigla entre parênteses.
- **Equações e fórmulas:** aparecem destacadas no texto, de forma a facilitar sua leitura. Na sequência normal do texto, é permitido o uso de uma entrelinha maior que comporte por exemplo, expoentes, índices etc. Quando destacadas devem ser centralizadas. Quando fragmentadas, por falta de espaço, devem ser interrompidas antes do sinal de igualdade ou depois dos sinais de adição, subtração, multiplicação e divisão.
- **Ilustrações:** Figuras: elementos autônomos que explicam ou complementam o texto. Qualquer que seja seu tipo (gráfico, planta, fotografia etc.) deve ter sua identificação como "Figura" seguida de seu número de sequência de ocorrência no texto em algarismos arábicos. A legenda deve ser breve e clara. Tabelas: de caráter demonstrativo, apresentam informações tratadas estatisticamente. O título aparece na parte superior, precedido da palavra "Tabela" seguida de seu número de sequência de ocorrência no texto em algarismos arábicos. Para tabelas reproduzidas, informe a fonte e é necessária a autorização do autor, mas não é preciso esta menção. Se não couber em uma única folha, deve ser continuada na folha seguinte e, nesse caso, não é delimitada por traço horizontal na parte inferior, sendo o título e o cabeçalho repetidos na nova folha. As separações horizontais e verticais para divisão dos títulos das colunas e para fechá-las na parte inferior, evitando separação entre linhas e colunas. Para os dois casos, sua inserção deve estar próxima ao texto respectivo.

APRESENTAÇÃO DE CITAÇÕES EM DOCUMENTOS

Existem quatro definições para citação:

1. Citação: menção, no texto, de uma informação extraída de outra fonte;
2. Citação direta: transcrição textual do autor consultado;
3. Citação indireta: transcrição livre do autor consultado;
4. Citação de citação: transcrição direta ou indireta em que a consulta não tenha sido no trabalho original.

REGRAS GERAIS

1- Quando o(s) autor(es) citado(s) estiver no corpo do texto a grafia deve ser em minúsculo, e quando estiver entre parênteses deve ser em maiúsculo.

2- Devem ser especificadas, o ano de publicação, volume, tomo ou seção, se houver e a(s) página(s). 3- A citação de até três linhas acompanha o corpo do texto e se destaca com dupla aspas. Exemplos:

Barbour (1971, v.21, p. 35) descreve "o estudo da morfologia dos terrenos"

"Não se mova, faça de conta que está morta" (CLARAC; BONNIN, 1985, p. 72)

4- Para as citações com mais três linhas, deve-se fazer um recuo de 4,0 cm na margem esquerda, diminuindo a fonte e o espaçamento e sem aspas. Exemplo:

Devemos ser claros quanto ao fato de que toda conduta eticamente apropriada pode ser guiada por uma de duas máximas fundamentalmente e irreconciliavelmente diferentes: a conduta pode ser orientada para uma "ética das últimas finalidades", ou para uma "ética da responsabilidade". Isso não é dizer que uma ética das últimas finalidades seja idêntica à irresponsabilidade, ou que a ética de responsabilidade seja idêntica ao oportunismo sem princípios (WEBER, 1982, p.144).

5- Para citações do mesmo autor com publicações em datas diferentes, e na mesma sequência, as datas devem ser separadas por vírgula. Exemplo:
(CRUZ, 1998, 1999, 2000)

6- Nas citações que aparecerem na sequência do texto podem ser referenciadas de maneira abreviada, em notas:

- *apud* – citado por, conforme, segundo;
 - *idem* ou *id* – mesmo autor;
 - *ibidem* ou *ibid* – na mesma obra;
 - *opus citatum*, *opere citato* ou *op. cit.* – obra citada;
 - *passim* – aqui e ali (quando foram retirados de intervalos);
 - *loco citato* ou *loc. cit.* – no lugar citado;
 - *cf.* – confira, confronte;
 - *sequentia* ou *et seq.* – seguinte ou que se segue.
- Somente a expressão *apud* pode ser usada no decorrer do texto.

7- Para a monografia, o autor deverá escolher qual o tipo de chamada usará:

- Autor-data: quando a chamada para a citação é feita pelo sobrenome do autor e a data de publicação, ou
- Numérico: quando a chamada é feita pelo número correspondente na lista de referências bibliográficas, previamente alfabetada.

REFERÊNCIAS – ELABORAÇÃO

MONOGRAFIA NO TODO

AUTOR(ES)//Título:/subtítulo (se houver)//Indicação de responsabilidade se houver)//Edição.
//Local:/Editora,/Ano //Dados complementares (características físicas, Coleção, notas e ISBN)

Um autor:

MOTTA, Fernando C. P. **Teoria geral da administração**: uma introdução. 22.ed. São Paulo: Pioneira, 2000.

Dois autores:

LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane P. **Management information systems**: new approaches to organization & technology. 5 th ed. New Jersey: Prentice Hall, 1998.

Três autores:

BIDERMAN, C.; COZAC, L. F. L.; REGO, J. M. **Conversas com economistas brasileiros**. 2.ed. São Paulo: Ed. 34, 1997.

Mais de três autores (nestes casos, acrescenta-se a expressão et al, após o primeiro autor):

SLACK, N. et al. **Administração da produção**. São Paulo: Atlas, 1997.

TESES E DISSERTAÇÕES

MIYAMOTO, S. **O Pensamento geopolítico brasileiro: 1920-1980**. 1981. 287f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo

MANUAL

BRASÍLIA. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Sistema integrado de administração financeira do governo federal**. Brasília, 1996. 162 p. (Manual SIAF, 5).

PARTE DE MONOGRAFIA /CAPÍTULO DE LIVRO

AUTOR(ES)//Título:/subtítulo da parte(se houver)//In:/Referência completa da monografia no todo//informar ao final a paginação correspondente à parte.

ROVIGHI, S. V. Ontologia existencial e filosofia da existência. In: _____. **História da filosofia contemporânea: do século XIX à neoescolástica**. Tradução por Ana Pareschi Capovilla. São Paulo : Loyola, 1999. Cap. 15, p. 397-412.

Informações retiradas da Internet

AUTOR(ES)//Título:/subtítulo da parte ou do todo ./Edição./Local:/Editora, /Data./Descrição física do meio ou suporte.

No caso de documentos online, apresentar a URL entre os sinais<> precedido das expressão "Disponível em:" finalizando com a data de acesso como mostra o exemplo abaixo.

ENCICLOPÉDIA da música brasileira. São Paulo, 1998. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/encmusical/>>. Acesso em: 16 ago. 2001

Publicação periódica

TÍTULO//Local de publicação:/Editora,/Data de início da coleção e encerramento (quando houver)//Periodicidade//ISSN.

REVISTA BRASILEIRA DE ECONOMIA. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1947- . Trimestral. ISSN 0034- 7140

Parte de publicação periódica

AUTOR(ES)//Título do artigo:/subtítulo quando houver//Título da publicação//volume, número,/página inicial e final do artigo//Data de publicação.

REZENDE, C. S.; REZENDE, W. W. Intoxicações exógenas. **Revista Brasileira de Medicina** . v. 59, n. 1/2, p. 17-25. jan./fev. 2002.